



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE RCA | PESSOA FÍSICA

É o documento que certifica a experiência adquirida pelo profissional para atender às exigências nos editais de licitação de contratação de serviços da Área de Administração ou apresentarem às empresas que necessitem de maior segurança na hora de contratar um profissional.

É por meio de atestados de capacidade técnica certificados pelo CRA-ES, emitidos por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, que o profissional comprova sua experiência e qualificação técnica nos campos exclusivos da Administração de que trata [Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965](#).

PARA REQUERER É NECESSÁRIO:

- Encaminhar o **Atestado** original.
- Encaminhar o **Contrato de prestação de serviços** ou Carteira de Trabalho e as notas fiscais do serviço (admitindo-se RPA).
- Encaminhar o **Projeto, proposta ou plano de trabalho** que originou o serviço.
- Caso seja mencionado o vínculo do Administrador com um contrato específico de uma pessoa jurídica, é necessário que o profissional tenha participado de toda a execução do serviço e seja apresentado o contrato, com os respectivos aditivos contratuais e a última nota fiscal.
- Para atestar a Responsabilidade Técnica do Administrador sobre o contrato, é necessário que a data de início seja igual ou superior à da inclusão da Responsabilidade Técnica no CRA-ES.
- Estar em dia com o **pagamento das anuidades junto ao CRA-ES e regular com o registro**. Caso o registrado possua a Carteira de Identidade Profissional vencida, será necessário providenciar a substituição.
- Pagar a **taxa de Registro e Certidão de RCA**, que será gerada após protocolo no Sistema.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Para efeito de certificação no CRA-ES de comprovação de aptidão para desempenho de atividades de Administração – RCA, os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, privado ou tomador de serviços, deverão conter:

- Identificação do tomador do serviço: nome, telefone, endereço e CNPJ/CPF.
- Papel timbrado ou carimbo de CNPJ do tomador do serviço.
- Assinatura do emitente com firma reconhecida em cartório que deverá ser o Representante Legal da Instituição. Caso o emitente não seja o Representante Legal, será necessário o fornecimento de procuração, ou documento similar, registrados em cartório, conferindo poderes legais para atestar o serviço.
- Data de emissão atualizada (no máximo até 02 (dois) meses anteriores à data da solicitação do registro). Exigência dispensada para casos de prestação de serviços concluída.

COMO SOLICITAR: A solicitação da Certidão referente ao serviço que deseja registrar, deverá ser realizada através do Autoatendimento-Serviços online. Basta acessar o link: <https://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/>, realizar o login, clicar em “Requerimentos” - “Registro de RCA” ou “Renovação de Certidão de RCA”, incluir a documentação completa digitalizada no Sistema, seguindo as etapas e realizando o pagamento. Após concluído, a documentação será analisada e a Certidão e o Atestado serão encaminhados para o e-mail cadastrado.

PRAZO PARA ENTREGA DA CERTIDÃO: até 04 (quatro) dias úteis.

Pague com os Cartões



Dúvidas?

Estamos disponíveis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, no chat, e-mail ou whatsapp.



craes.org.br/chat



contato@craes.org.br



[99846.9522](https://wa.me/99846.9522) | [99724.0396](https://wa.me/99724.0396)